



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 044/CMC/95
FLS. 10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/95-CMC

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal - RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 588/PMC/95, de 24 de maio de 1995;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, na ordem de 15% (quinze por cento), a vigorar a partir de 01/05/95, e na ordem de 10% (dez por cento), a vigorar a partir de 01/06/95.



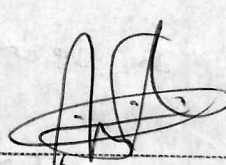
Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,  
em 05 de junho de 1995.

  
Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca  
Presidente em Exercício  
C.M.C.

  
Elza Aparecida Gonçalves Norberto  
1ª Secretária  
C.M.C.

  
Adilson Sartório  
2º Secretário  
C.M.C.